

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 18 de Dezembro de 1995

que nomeia membros do Tribunal de Contas das Comunidades Europeias

(95/550/CE, Euratom, CECA)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e, nomeadamente, o nº 3 do seu artigo 45º B,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o nº 3 do seu artigo 188º B,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, o nº 3 do seu artigo 160º B,

Tendo em conta o Tratado que institui um Conselho único e uma Comissão única das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 22º,

Tendo em conta os pareceres do Parlamento Europeu ⁽¹⁾,

Considerando que expiram em 20 de Dezembro de 1995 os mandatos de Bernhard Friedmann, Constantinos Androutsopoulos, Daniel Strasser, Maurice Thoss, André J. Middelhoek, Hubert Weber e John Wiggins;

Considerando, portanto, que há que proceder a novas nomeações,

DECIDE :

Artigo único

São nomeados membros do Tribunal de Contas para o período de 1 de Janeiro de 1996 a 30 de Dezembro de 2001, inclusive :

- Bernhard Friedmann,
- Kalliopi Nicolaou,
- Jean-François Bernicot,
- François Colling,
- Maarten B. Engwirda,
- Hubert Weber,
- John Wiggins.

Feito em Bruxelas, em 18 de Dezembro de 1995.

Pelo Conselho

O Presidente

J. BORRELL FONTELLES

⁽¹⁾ Pareceres emitidos em 14 de Dezembro de 1995, ainda não publicados no Jornal Oficial.